



INSTRUTIVO PARA NOTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA NO DF

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA
FICHA DE NOTIFICAÇÃO CAMPO A CAMPO

**INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA
INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Brasília, 2024

2ª Edição

GOVERNADOR

Ibanez Rocha

VICE GOVERNADOR

Celina Leão

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Lucilene Maria Florêncio de Queiroz

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Luciano Moresco Agrizzi

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE

Nelma Regia da Cunha Louzeiro

SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Fabiano dos Anjos Pereira Martins

DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Juliane Maria Alves Siqueira Malta

GERENTE DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS E PROMOÇÃO À SAÚDE

Adriano de Oliveira

CHEFE DO NÚCLEO DE ESTUDOS, PREVENÇÃO E ATENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS / NEPAV

Leciana Lambert Filgueiras

ELABORAÇÃO 2ª VERSÃO:

Andrea Simoni de Zappa Passeto

Livia Barra Lonthfranc

Tatiana Lima dos Santos Roque

REVISÃO:

Leciana Lambert Filgueiras

Adriano de Oliveira

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
A VIGILÂNCIA DA VIOLÊNCIA.....	5
INTRODUÇÃO	6
DADOS GERAIS - CAMPOS 1 A 9.	9
NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL - CAMPOS 10 A 18.	11
DADOS DE RESIDÊNCIA - CAMPOS 19 A 32.	13
DADOS DA PESSOA ATENDIDA (VÍTIMA) - CAMPOS 33 A 39.	15
DADOS DA OCORRÊNCIA - CAMPOS 40 A 54.	16
VIOLÊNCIA SEXUAL - CAMPOS 58 E 59.	18
DADOS DO PROVÁVEL AUTOR DA VIOLÊNCIA - CAMPOS 60 A 64.	21
EVOLUÇÃO E ENCAMINHAMENTOS - CAMPOS 65 E 69.	23
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OBSERVAÇÕES.....	24
ANEXO BAIROS/LOCALIDADES	25
.....	26
.....	27
.....	28
.....	29
.....	30
.....	31
REFERÊNCIAS.....	32

APRESENTAÇÃO

Inserida em vários fatores que violam os direitos humanos, a violência é considerada um grave problema de saúde pública. Afeta diretamente a qualidade de vida da população e representa uma questão social importante dentro do contexto de saúde no Brasil. A violência se caracteriza por toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o pleno direito ao desenvolvimento de um indivíduo (Abreu et al., 2018).

A violência é um fenômeno complexo que se construiu por meio de dinâmicas políticas e socioculturais estabelecidas pelo poder do mais forte sobre o mais fraco. O conceito de violência segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS se define como o uso intencional da força física ou poder em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação (Abreu et al., 2018).

Dentro das categorias de violências existe a violência interpessoal que é quando a violência é direcionada por outro indivíduo ou por um grupo e a violência autoinfligida, que seria quando uma pessoa inflige a si mesma (Dahlberg & Krug, 2007).

A violência interpessoal abrange a violência doméstica (aquela que acontece em âmbito domiciliar ou entre pessoas correlacionadas por vínculo afetivo) e, a violência comunitária (aquela que ocorre em locais públicos por pessoas ou grupo delas sem vínculo relacional). Enquanto que as lesões autoprovocadas são comportamentos que fomentam o desejo de dar fim a própria vida podendo se subdividir em autoagressão e atitudes suicidas; compreende atos de automutilação como arranhões, cortes e mordidas e atos intencionais de acabar com a vida com ou sem plano elaborado, caracterizando-se como uma tentativa na intenção de se matar (Bahia et al., 2017).

Uma das ações do Ministério da Saúde no enfrentamento da epidemia de violência tem sido monitorar a violência com a finalidade de vigilância epidemiológica, considerando que a temática no Brasil recebeu maior atenção nas últimas décadas com relação às pesquisas e planos de enfrentamento e intervenção (Velooso et al., 2013).

A vigilância epidemiológica de violências pretende subsidiar ações de enfrentamento dos determinantes e condicionantes das causas externas, bem como obter informações sobre as características desses agravos (Velooso et al., 2013).

A notificação de violência é compulsória para qualquer profissional de saúde que tenha contato com a pessoa em situação de violência, independentemente de ser confirmada ou não, a suspeita já se torna motivo de realização da notificação. Essa ação contribui para elaboração de políticas públicas e conseqüentemente amparar e cuidar da pessoa que vivencia alguma situação de violência (Silva, 2018).

A legislação e os atos normativos que regem essa obrigatoriedade podem ser encontrados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990; a Lei nº 10.778/2003, que institui a notificação compulsória de violência contra a mulher; e a Lei nº 10.741/2003 – que define o Estatuto do Idoso (Brasil, 1990, 2003a, 2003b). Assim sendo, a notificação passa a ser vista como uma das estratégias do Ministério da Saúde para realizar ações contra violência e estratégias para articulação de políticas públicas (Velooso et al., 2013). No contexto da violência, as populações vulnerabilizadas são afetadas em geral por situações de violência de forma mais frequente. Estendidos a esse público estão também as populações negra, LGBT, indígenas, pessoas com deficiência e em situação de rua, que inseridas nesse cenário, aplicam-se às legislações estabelecidas para notificação e proteção a todos em sociedade sem exclusão.

Neste sentido, este instrutivo tem por objetivo instrumentalizar os profissionais da rede de saúde do Distrito Federal de instituições públicas e privadas no adequado preenchimento da ficha de notificação de

violência interpessoal/autoprovoada conforme a realidade do território e, de forma complementar ao instrutivo do Ministério da Saúde como instrumento de apoio no processo de notificação pelas diversas unidades notificadoras.

A segunda edição traz destaque às situações de dúvidas e equívocos mais frequentes no preenchimento da ficha de notificação de violência que foram identificados na rotina de qualificação. Informações relevantes também foram implementadas a fim de melhorar a completitude e a qualidade da informação registrada.

A VIGILÂNCIA DA VIOLÊNCIA

A vigilância de violência (VIVA) foi instituída pela Portaria nº 1.356/2006, entre os anos de 2006 a 2008 esta foi implantada nos serviços de referência para violência e, a partir de 2009 o VIVA passou a compor o sistema de informação de agravos de notificação (Sinan) integrando a lista de notificação compulsória em unidades sentinela. A partir da publicação da Portaria nº 104/2011, a violência interpessoal e autoprovocada passou a ser objeto de notificação compulsória no Sinan pelos profissionais de saúde de todos os estabelecimentos de saúde públicos ou privados.

O Sistema Nacional de Agravos Notificáveis – Sinan é um sistema de processamento de dados alimentado pela ficha de notificação individual de doenças e agravos incluídos na lista nacional de notificação. Essa lista se constitui de danos relevantes por sua vulnerabilidade, magnitude, disseminação e transcendência (Girianelli et al., 2018).

Neste período (2009 a 2023) o Distrito Federal acumula marco de mais de 71.000 fichas de notificação (banco Sinan DF de 05/06/2024), dentre todas as tipologias incluídas e as populações previstas na definição de caso de notificação compulsória (Brasil, 2016).

As informações obtidas a partir das notificações possibilitam o monitoramento espaço-temporal subsidiando as ações para sua prevenção e controle. Para garantir a eficiência da vigilância, é necessário que essas informações sejam qualificadas.

A qualidade dos dados pode ser categorizada conforme a dimensão da completude, consistência e confiabilidade. A completude diz respeito ao completo preenchimento dos registros, a consistência à coerência entre campos relacionados e a confiabilidade à fidedignidade aos dados originais registrados nas unidades de saúde.

Sabe-se que a falta de informações confiáveis pode comprometer tanto a formulação de indicadores de saúde e estudos epidemiológicos quanto a implementação de medidas para melhorar o nível de vida da população. A notificação em tempo oportuno é essencial para o cuidado integral do indivíduo e para as ações de vigilância.

Considerando-se que uma base de dados de boa qualidade deve ser completa, fidedigna aos dados originais registrados nas unidades de saúde, sem duplicidades, devendo seus campos ser totalmente preenchidos e consistentes, torna-se necessário avaliar a subnotificação e a confiabilidade dos dados a partir de rotinas de vigilância para a qualificação da informação.

A rotina de vigilância para qualificação da informação do banco de dados do Distrito Federal chama a atenção para a dificuldade no preenchimento de determinados campos da ficha, seja pela frequência de erro no preenchimento, seja pela quantidade de campos com informação em branco ou ignorada. A porcentagem de incompletude varia de 20 a 100% a depender do campo em análise, empobrecendo a qualidade da informação registrada; do elevado volume de duplicidades onde o mesmo agravo é notificado mais de uma vez para o mesmo usuário e pela quantidade de dados inconsistentes.

Este Instrutivo foi elaborado com base no acompanhamento periódico do banco de dados da violência no Distrito Federal visando facilitar o processo de preenchimento da ficha de notificação dos profissionais de saúde deste território bem como a qualificação da informação como um todo.

“Sem dados você é apenas mais uma pessoa com uma opinião.”

William Edwards Deming (1900-1993)

INTRODUÇÃO

Este Instrutivo foi elaborado na sequência e lógica da ficha de notificação de violência interpessoal e autoprovocada do Ministério da Saúde. E irá apresentar informações quanto ao preenchimento de cada campo da ficha conforme as diretrizes de vigilância da violência no Distrito Federal.

Os campos da ficha são organizados em 9 grupos de informação:

1. Dados Gerais
2. Notificação Individual
3. Dados de Residência
4. Dados da Pessoa Atendida
5. Dados da Ocorrência
6. Violência
7. Violência Sexual
8. Dados do Provável Autor da Violência
9. Evolução e Encaminhamentos

O Distrito Federal utiliza modelo de ficha similar ao do Ministério da Saúde, divergindo apenas na versão impressa. As alterações visam facilitar o preenchimento do formulário mas requer atenção na sua digitação no Sinan Net.

O modelo vigente da ficha de notificação é o de identificação 07/2015. Esta informação se encontra no rodapé da primeira página da ficha. Está disponível no site da SES DF através do link: https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Ficha_de_Notificacao_de_Violencias_Interpessoal_e_a_utoprovocada+%281%29.pdf/98bb76df-1e0b-3c0a-7e94-f9ef59f62e91?t=1695835818074.



DEFINIÇÃO DE CASO: Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres, homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, indígenas e população LGBT. **Atenção:** Em casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, a notificação deve ser obrigatória e dirigida aos Conselhos Tutelares, de acordo com o art. 13 da Lei no 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Também são considerados de notificação compulsória todos os casos de violência contra a mulher (Decreto-Lei no 5.099 de 03/06/2004, Lei no 10.778/2003) e maus tratos contra a pessoa idosa (artigo 19 da Lei no 10.741/2003).

DADOS GERAIS	1 - Tipo de Notificação		2 - Individual		3 - Data da Notificação	
	2 - Agravo/Doença		VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		Código - (CID10) Y09	
	4 - UF	5 - Município de notificação			Código (IBGE)	
	6- Unidade Notificadora		<input type="checkbox"/> 1- Unidade de Saúde 2- Unidade de Assistência social 3- Estabelecimento de Ensino 4- Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> 5- Unidade de Saúde Indígena 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher 7- Outros		9- Data da ocorrência da violência	
7- Nome da Unidade Notificadora		Código da Unidade		9- Data da ocorrência da violência		
8- Unidade de Saúde		Código (CNES)		/ /		
NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL	10- Nome do paciente		11- Data de Nascimento		/ /	
	12-(ou) Idade		13- Sexo	14- Gestante		15- Raça/Cor
	<input type="checkbox"/> 1- Hora <input type="checkbox"/> 2- Dia <input type="checkbox"/> 3- Mês <input type="checkbox"/> 4- Ano	<input type="checkbox"/> M- Masculino <input type="checkbox"/> F- Feminino	<input type="checkbox"/> 1- 1ª Trimestre <input type="checkbox"/> 2- 2ª Trimestre <input type="checkbox"/> 3- 3ª Trimestre <input type="checkbox"/> 4- Não se aplica <input type="checkbox"/> 5- Não	<input type="checkbox"/> 1- Branca 2- Preta 3- Amarela <input type="checkbox"/> 4- Parda 5- Indígena 9- Ignorado		
	16- Escolaridade		17- Número do Cartão SUS		18- Nome da Mãe	
<input type="checkbox"/> 0- Analfabeto <input type="checkbox"/> 1- 1º ao 5º ano incompleto do EF (antigo 1ª a 4ª série) <input type="checkbox"/> 2- 5º ano completo do EF (antigo primário ou 1º grau) <input type="checkbox"/> 3- 6º ao 9º ano incompleto do EF (antigo ginásio ou 1º grau) <input type="checkbox"/> 4- Ensino Fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) <input type="checkbox"/> 5- Ensino Médio Incompleto (2º grau) <input type="checkbox"/> 6- Ensino Médio Completo (2º grau) <input type="checkbox"/> 7- Educação Superior Incompleta <input type="checkbox"/> 8- Educação Superior Completa <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/> 10- Não se aplica						
DADOS DE RESIDÊNCIA	19-UF	20- Município de Residência		Código (IBGE)		21-Distrito/RA
	22- Bairro	23- Logradouro (rua, avenida, quadra...)			Código	
	24- Número	25- Complemento (apto, casa,...)			26- Geo Campo 1	
	27- Geo Campo 2	28- Ponto de Referência			29- CEP	
	30-(DDD) Telefone		31-Zona	<input type="checkbox"/> 1-Urbana 2-Rural <input type="checkbox"/> 3-Perurbana 9- Ignorado		32- País (se reside fora do Brasil)
Dados Complementares						
DADOS DA PESSOA ATENDIDA	33- Nome Social		34- Ocupação			
	35- Situação Conjugal/Estado Civil		<input type="checkbox"/> 1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3- Viúvo 4 - Separado 8- Não se aplica 9 - Ignorado			
	36- Orientação Sexual		37- Identidade de gênero			
	<input type="checkbox"/> 1-Heterossexual <input type="checkbox"/> 2- Homossexual(gay/lésbica) <input type="checkbox"/> 9- Ignorado	<input type="checkbox"/> 3-Bissexual <input type="checkbox"/> 8- Não se aplica	<input type="checkbox"/> 1-Travesti <input type="checkbox"/> 2- Mulher Transexual <input type="checkbox"/> 8- Não se aplica 9- Ignorado			
38- Possui algum tipo de Deficiência/transstorno?		39- Se sim, qual tipo de deficiência/transstorno?				
<input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9- Ignorado		<input type="checkbox"/> Deficiência Física <input type="checkbox"/> Deficiência Visual <input type="checkbox"/> Transtorno Mental <input type="checkbox"/> Outras _____ <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva <input type="checkbox"/> Transtorno de Comportamento				
DADOS DA OCORRÊNCIA	40-UF	41- Município de Ocorrência		Código (IBGE)		42-Distrito/RA
	43- Bairro	44- Logradouro (rua, avenida, quadra...)			Código	
	45- Número	46- Complemento (apto, casa,...)			47- Geo Campo 3	
	49-Ponto de Referência		50 -Zona de Ocorrência		51-Hora de Ocorrência (00:00-23:59 horas)	
	<input type="checkbox"/> 1-Urbana 2- Rural <input type="checkbox"/> 3- Perurbana 9- Ignorado					
52- Local de Ocorrência		53- Ocorreu outras vezes?				
<input type="checkbox"/> 01-Residência <input type="checkbox"/> 02-Habituação Coletiva <input type="checkbox"/> 03-Escola	<input type="checkbox"/> 04-Local de Prática Esportiva <input type="checkbox"/> 05-Bar ou similar <input type="checkbox"/> 06-Via Pública	<input type="checkbox"/> 07-Comércio/serviços <input type="checkbox"/> 08-Indústrias/Construção <input type="checkbox"/> 09-Outro <input type="checkbox"/> 99-Ignorado	<input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-Ignorado			
54-A lesão foi autoprovocada?						
<input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-Ignorado						



VIOLÊNCIA	55-Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância Religiosa 88-Não se aplica 99-Ignorado 05-Xenofobia 06-Conflito Geracional 07-Situação de Rua 08-Deficiência 09-Outros			
	56-Tipo de Violência 1-Sim 2-Não 9-Ignorado		57-Meio da Agressão 1-Sim 2-Não 9-Ignorado	
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Tráfico de Seres Humanos	<input type="checkbox"/> Intervenção Legal	<input type="checkbox"/> Força Corporal/Espancamento	
<input type="checkbox"/> Psicológica/Moral	<input type="checkbox"/> Financeira/Econômica	<input type="checkbox"/> Outros: Tentativa de Suicídio	<input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Envenenamento, intoxicação	
<input type="checkbox"/> Tortura	<input type="checkbox"/> Negligência/abandono	<input type="checkbox"/> Outros: Automutilações	<input type="checkbox"/> Obj. Contundente <input type="checkbox"/> Arma de Fogo	
<input type="checkbox"/> Sexual	<input type="checkbox"/> Trabalho Infantil	<input type="checkbox"/> Outros _____	<input type="checkbox"/> Obj. Pêrfuro-Cortante <input type="checkbox"/> Ameaça	
			<input type="checkbox"/> Substância/Obj. quente <input type="checkbox"/> Outros	
VIOLÊNCIA SEXUAL	58- Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1-Sim 2-Não 8-Não se aplica 9-Ignorado			
	<input type="checkbox"/> Assédio Sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia Infantil <input type="checkbox"/> Exploração Sexual <input type="checkbox"/> Outros _____			
59- Procedimento realizado 1-Sim 2-Não 8-Não se aplica 9-Ignorado				
<input type="checkbox"/> Profilaxia DST		<input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B	<input type="checkbox"/> Coleta de sêmen	<input type="checkbox"/> Contracepção de emergência
<input type="checkbox"/> Profilaxia HIV		<input type="checkbox"/> Coleta de sangue	<input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal	<input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei
DADOS DO PROVÁVEL AUTOR DA VIOLÊNCIA	60-Número de envolvidos <input type="checkbox"/>	61- Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado		62-Sexo do provável autor da agressão <input type="checkbox"/>
	1- Um 2-Dois ou mais 9-Ignorado	<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/agente da lei	<input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Própria pessoa	1-Masculino 2-Feminino 3- Ambos os Sexos 9-Ignorado
	<input type="checkbox"/> Padastro <input type="checkbox"/> Ex-namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a)	<input type="checkbox"/> Madastra <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/Chefe	<input type="checkbox"/> Outros _____	63-Suspeita de Uso de álcool <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Irmão(ã) <input type="checkbox"/> Pessoal com relação institucional			1-Sim 2-Não 9-Ignorado
64- Ciclo de vida do provável autor da violência: 1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 2- Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9- Ignorado				
EVOLUÇÃO E ENCAMINHAMENTOS	65- Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado			
	<input type="checkbox"/> Rede de Saúde (Unidade Básica de Saúde, Hospital, outras)	<input type="checkbox"/> Conselho do Idoso	<input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher	
<input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras)	<input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso	<input type="checkbox"/> Outras Delegacias		
<input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, Escola, outras)	<input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos	<input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude		
<input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras)	<input type="checkbox"/> Ministério Público	<input type="checkbox"/> Defensoria Pública		
<input type="checkbox"/> Conselho Tutelar	<input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente			
66- Violência Relacionada ao Trabalho 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/>		67- Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) 1-Sim 2-Não 8-Não se aplica 9-Ignorado <input type="checkbox"/>		68- Circunstância da lesão CID 10 -
69- Data de encerramento				
Informações complementares e observações				
Nome do acompanhante		Vínculo/grau de parentesco		(DDD) Telefone
Observações Adicionais:				
Disque-saúde Ouvidoria Geral do SUS 136		TELEFONES ÚTEIS Central de Atendimento à Mulher 180		Disque Direitos Humanos 100

DADOS GERAIS - Campos 1 a 9.

Refere-se ao grupo de informações relativo à unidade de saúde responsável pelo atendimento. Agregam as informações da data da notificação e a data da ocorrência da violência.

DADOS GERAIS	1 - Tipo de Notificação		
	2 - Individual		
	2 - Agravado/Doença		Código - (CID10)
	VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		Y09
	3 - Data da Notificação		__/__/__
	4 - UF	5 - Município de notificação	
			Código (IBGE)
	6- Unidade Notificadora <input type="checkbox"/> 1- Unidade de Saúde 2- Unidade de Assistência social 3- Estabelecimento de Ensino 4- Conselho Tutelar 5- Unidade de Saúde Indígena 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher 7- Outros		
7- Nome da Unidade Notificadora		Código da Unidade	
8- Unidade de Saúde		Código (CNES)	
		9- Data da ocorrência da violência	
		__/__/__	

1. Tipo de Notificação

A Ficha de notificação é um instrumento de comunicação em vigilância com o intuito de subsidiar políticas públicas na temática da violência para oferecer e qualificar serviços de enfrentamento nessa área.

Essa ficha é de preenchimento individual e de evento único, ou seja, preenche-se uma ficha de notificação para cada situação de violência vivenciada pela mesma pessoa independente se de casos de violência suspeitos ou confirmados.

2. Agravado/Doença

A ficha de investigação individual utilizada pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) é a de Violência Interpessoal/Autoprovocada, ou seja, essa ficha é o instrumento de coleta de dados independentemente da natureza das situações de violência.

A violência interpessoal se refere a todas as situações de violências relacionais em que há intenção de **agredir, abusar, humilhar, abandonar e explorar** de forma real ou potencial de uma pessoa contra outra com predominância do propósito do ato violento (CECÍLIO, et al, 2012).

A autoprovocada é definida como o ato intencional de acabar com a própria vida. É usada para os casos de tentativas de suicídio (comportamentos suicidas não fatais) e automutilações (ferir-se propositalmente). Importante ressaltar que a ficha de notificação serve para os casos de tentativas de suicídio podendo ou não ter um plano concretizado, e não para o ato consumado, a morte. Nesse caso preencher a ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada para a tentativa e a DO no óbito em decorrência de êxito de tentativa de suicídio prévia e, enquanto a ficha de notificação deve ser preenchida por qualquer profissional de saúde, a declaração de óbito é preenchida pelo médico que declarou o óbito.

O código apresentado no campo ao lado de Agravado/doença, item 2, se refere à Classificação Internacional de Doenças – CID 10 Y09: *AGRESSÕES POR MEIOS NÃO ESPECIFICADOS*. Esse CID engloba toda a violência seja esta interpessoal ou autoprovocada, por ambas se tratarem de agressões, situações de violência **com intencionalidade**, contra outra pessoa ou contra si mesmo. Esse código indica a temática contemplada na ficha.

CÓDIGO – (CID 10) Y09
--

3. Data da Notificação

A data da notificação é a data de preenchimento da ficha, o dia em que foi identificada a situação de violência. Atente-se para não registrar a data de nascimento nesse local ou a data de ocorrência. É importante que a data a ser inserida no Sinan NET, seja concordante com a data registrada na ficha de notificação.

É A DATA DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE NOTIFICAÇÃO
--

A Portaria nº 1.271/2014 atualizou a lista de doenças e agravos de notificação compulsória atribuindo caráter imediato (**em até 24 horas**) à notificação de casos de **violência sexual e da tentativa de suicídio**. Atenção ao prazo de notificação das **demais violências** (física, psicológica, negligência, etc.) que é de até **uma semana** da suspeita da situação de violência. Atualmente a Portaria vigente é a nº 2.010/2023.

4. UF

Sendo a unidade notificadora equipamento público ou privado do Distrito Federal, a UF será sempre **DF** e a ficha pertencerá ao conjunto de notificações do DF. Se o equipamento estiver localizado em outra unidade federativa, constará a sigla do respectivo estado e pertencerá ao conjunto do mesmo.

É SEMPRE DF

5. Município de Notificação

BRASÍLIA É O ÚNICO MUNICÍPIO DO DF

O Distrito Federal é a única unidade federativa do país com um só município, **BRASÍLIA**. A diretriz nacional para preenchimento dos municípios é a tabela oficial do IBGE.

6. Unidade Notificadora

As notificações de violência tornaram-se compulsórias para todos os serviços de **saúde**, públicos ou privados do Brasil. (Portaria nº 104/2011).

Os parceiros da rede intersetorial necessitam de **pactuação** considerando a necessidade de definições de responsabilidades, sendo a digitação no Sinan NET ação exclusiva da saúde. A informação de violência na rede intersetorial ocorre através das comunicações de caso.

Importante registrar corretamente a natureza do equipamento responsável pelo preenchimento da ficha de notificação (Unidade de Saúde, Unidade de Assistência Social, Estabelecimento de Ensino, Conselho Tutelar, Unidade de Saúde Indígena, Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM).

7. Nome da Unidade Notificadora

Este campo tem preenchimento automático pelo sistema sempre que a informação do campo 6 indicar se tratar de estabelecimento de saúde.

8. Unidade de Saúde

Nesse campo deve-se informar o nome da unidade de saúde responsável pelo preenchimento da ficha de notificação, mesmo que esta seja encaminhada para outra unidade para digitação. O nome informado deve seguir a nomenclatura oficial de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, ou seu código.

Unidades sem CNES devem realizar sua atualização cadastral no setor de cadastro da gestão estadual e informar na unidade gestora do Sinan para atualização do sistema.

A INFORMAÇÃO CORRETA DO CAMPO 8 IRÁ ALIMENTAR O CAMPO 6 AUTOMATICAMENTE

9. Data de Ocorrência da Violência

A data de ocorrência da violência se refere ao dia do acontecimento do fato. Esse campo é obrigatório, porém a data não precisa ser exata, sendo importante que a aproximação seja a melhor possível. Sugere-se utilizar a informação obtida na entrevista de acolhimento. Caso a pessoa não consiga se lembrar exatamente da data da violência, ela pode ser ajudada através da utilização da memória evocativa ou associativa correlacionando

DIA DA OCORRÊNCIA DA VIOLÊNCIA

o evento a momentos de vivência ou datas relevantes como aniversários, feriados, comemorações.

Nos casos em que não é possível fazer esta aproximação, deve-se informar dia e mês da ocorrência igual ao do atendimento e ano igual ao ano do evento. Desta forma, os eventos com data incerta estarão homogeneamente distribuídos ao longo dos anos.

É importante garantir a notificação oportuna dos casos, a fim de permitir a implementação de intervenções apropriadas para o cuidado e proteção da pessoa em situação de violência. Desse modo, considerando os prazos para atualização da base de dados nacional do Sinan utilizada para fins de vigilância e a oportunidade da notificação para intervenções, recomenda-se comedimento na decisão de notificar eventos ocorridos mais de 5 anos antes do atendimento, uma vez que esses casos podem distorcer as estatísticas sobre violência e, portanto, não deverão compor a base de dados nacional.

NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL - Campos 10 a 18.

NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL	10- Nome do paciente				11- Data de Nascimento				
	12-(ou) Idade		13- Sexo		14- Gestante			15- Raça/Cor	
	1- Hora 2- Dia 3- Mês 4- Ano		M- Masculino F- Feminino		1-1º Trimestre 2- 2ºTrimestre 3- 3º Trimestre 4- Idade gestacional Ignorada 5 -Não 6- Não se aplica 9 - Ignorado			1-Branca 2- Preta 3- Amarela 4-Parda 5- Indígena 9- Ignorado	
	16- Escolaridade								17- Número do Cartão SUS
0-Analfabeto 1- 1º ao 5º ano incompleto do EF (antigo 1ª a 4ª série) 2- 5º ano completo do EF (antigo primário ou 1º grau) 3- 6º ao 9º ano incompleto do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4- Ensino Fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5- Ensino Médio Incompleto (2º grau) 6- Ensino Médio Completo (2º grau) 7- Educação Superior Incompleta 8- Educação Superior Completa 9- Ignorado 10- Não se aplica								18- Nome da Mãe	

10. Nome do Paciente

Preencher com o nome da pessoa atendida que vivenciou a situação de violência. Esta informação se refere ao nome com registro em cartório. Informar nome completo e sem abreviaturas.

NOME COMPLETO

11. Data de Nascimento

É a data de nascimento da pessoa que sofreu a violência. Deve-se atentar para não preencher com a data de notificação, data da ocorrência ou ainda, data de nascimento do informante / acompanhante em detrimento da vítima.

DATA DO NASCIMENTO DA VÍTIMA

12. Idade

Campo de preenchimento automático quando o campo 11 estiver corretamente preenchido. Quando a data de nascimento é ignorada, este campo é preenchido com a idade aparente da vítima.

DATA DO NASCIMENTO DA VÍTIMA

13. Sexo

É O SEXO BIOLÓGICO DA VÍTIMA

Preencher com a letra correspondente ao sexo biológico da pessoa atendida em situação de violência. **M** para masculino e **F** para feminino.

14. Gestante

Esse campo será preenchido nos casos de pessoas do sexo feminino e em idade fértil que estão gestantes no momento da violência. A opção "**NÃO**" indica as pessoas do sexo feminino e em idade fértil que

não estejam gestantes no momento do fato. E, a opção “**IGNORADO**” àquelas que não souberem referir o status gestacional ou limítrofes da idade fértil.

Pessoas do sexo masculino ou aquelas fora de idade fértil (crianças e idosos independente do sexo) têm o campo preenchido como “**NÃO SE APLICA**”.

PODE-SE UTILIZAR O RESULTADO DO TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ

15. Raça/Cor

RAÇA/COR DA VÍTIMA

A informação de raça/cor é de preenchimento **obrigatório** na saúde (Portaria nº 344/2017), e tem caráter autodeclarado. Acompanhantes ou responsáveis devem declarar a raça/cor da vítima.

16. Escolaridade

A informação de escolaridade se refere ao último ano concluído com aprovação. A opção “**NÃO SE APLICA**” cabe às crianças com menos de 6 anos de idade, enquanto que a opção “**IGNORADO**” deve ser utilizada apenas quando a vítima estiver inconsciente.

ESCOLARIDADE DA VÍTIMA

17. Número do Cartão SUS

O número do cartão do SUS consta no cadastro de saúde dos usuários de serviços de saúde e além de oportunizar o acesso ao prontuário, também tem função no processo de faturamento.

18. Nome da Mãe

NOME COMPLETO DA MÃE DA VÍTIMA

Informar o nome completo e sem abreviaturas conforme registrado em documentos oficiais. Em casos de pessoas sem documentos, este campo pode ser preenchido com a informação fornecida no momento do atendimento ou ser obtido no cadastro de saúde.

**NOTIFIQUE TODA SUSPEITA DE CASO, ISTO
PODE SIGNIFICAR INTERVENÇÃO
OPORTUNA E SALVAR VIDAS**

DADOS DE RESIDÊNCIA - Campos 19 a 32.

DADOS DE RESIDÊNCIA	19-UF	20- Município de Residência	Código (IBGE)	21-Distrito/RA
	22- Bairro	23- Logradouro (rua, avenida, quadra...)		Código
	24- Número	25- Complemento (apto, casa,...)		26-Geo Campo1
	27- Geo Campo 2	28- Ponto de Referência		29- CEP
	30-(DDD) Telefone	31-Zona	<input type="checkbox"/> 1-Urbana 2-Rural 3-Periurbana 9- Ignorado	32- País (se reside fora do Brasil)

19. UF

Preconiza-se informar a unidade federativa da **residência permanente** da vítima (local onde estuda, trabalha, ou exerce suas atividades rotineiras) em detrimento das moradias provisórias (hotéis, albergues, abrigos, casas de passagem). Pode não ser coincidente com o endereço do cadastro, devendo ser confirmado no momento do preenchimento da ficha de notificação.

OS DADOS DA MORADIA PROVISÓRIA DEVEM SER REGISTRADOS NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, AO FINAL DA FICHA DE NOTIFICAÇÃO

Admite ser preenchido com uma entre todas as siglas das unidades federativas do país, para as pessoas residentes no **BRASIL**.

20. Município de Residência

Deve ser preenchido com o nome oficial do município (Tabela IBGE) de residência em conformidade com a UF informada no campo 19.

As pessoas residentes no Distrito Federal têm **Brasília** como município obrigatoriamente.

21. Distrito/RA

O Distrito Federal do ponto de vista político é a única unidade federativa do país constituída por município único. Enquanto que do ponto de vista administrativo está organizado em regiões administrativas. Segundo a IPEDF CODEPLAN o DF é constituído por 35 RA¹. O Sinan traz alguns arranjos a partir da lista oficial disponibilizada pela IPEDF CODEPLAN.

A pessoa em situação de violência e residente no DF deve ter a RA de residência informada conforme o **ANEXO 1**.

Pessoas em situação de rua devem ter os dados de residência preenchidos com a RA e o local de permanência usual ou preferencial. Registrando também a informação no **campo 55**.

RA	BAIRRO
* PLANO PILOTO	* ASA NORTE
	* ASA SUL
	* SETOR NOROESTE
	* SMU
	* VILA PLANALTO
	* VILA TELEBRASILIA

EXEMPLO

22. Bairro

A organização por bairros é uma estratégia de ocupação do espaço urbano, conferindo características socioeconômicas particulares admitindo estratégias individualizadas do poder público.

¹ http://infodf.codeplan.df.gov.br/?page_id=2414

Cada região administrativa tem seus bairros oficialmente definidos e reconhecidos. O **ANEXO 1** traz as opções de preenchimento para este campo.

- 23. Logradouro
- 24. Número
- 25. Complemento
- 26. Geo Campo 1
- 27. Geo Campo 2
- 28. Ponto de Referência
- 29. CEP

O ENDEREÇO DEVE ESTAR COMPLETO E ATUALIZADO FACILITANDO O PROCESSO DE BUSCA-ATIVA

Preencher o endereço (campos 23 a 29) **COMPLETO** e atualizado da pessoa em situação de violência, com o nome da rua, número, complemento, CEP e, ponto de referência.

30. Telefone

CUIDADO PARA NÃO REGISTRAR O NÚMERO DO SUPOSTO AUTOR NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COMO MEIO DE CONTATO COM A VÍTIMA

O número do telefone com DDD viabiliza o contato dos serviços de acolhimento com a pessoa em situação de violência, podendo ser registrado número próprio ou de contato de confiança.

Os números de cuidadores e responsáveis também podem ser utilizados.

Se o paciente estiver em situação de risco, obter o endereço e telefone da pessoa de maior confiança do (a) paciente.

31. Zona

Esta informação tem papel relevante no desenvolvimento de políticas públicas protetivas e implantação de ações e serviços que atendam a população em vulnerabilidade para a violência.

32. País

A informação do país é subentendida para residentes no Brasil e imprescindível quando a pessoa em situação de violência residir fora do Brasil.

ESTRANGEIROS DEVEM TER O REGISTRO DO SEU PAÍS DE RESIDÊNCIA, MESMO COM ALGUNS MESES DE PERMANÊNCIA NO BRASIL

A NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA É SIGILOSA E O EVENTO SÓ DEVE SER DIVULGADO POR MEIO DE “NOTICIA DE CASO”. É OBRIGATÓRIA A COMUNICAÇÃO DE CASOS EM SITUAÇÕES DE RISCO DE MORTE, CONFORME LEGISLAÇÃO

DADOS DA PESSOA ATENDIDA (VÍTIMA) - Campos 33 a 39.

DADOS DA PESSOA ATENDIDA		Dados Complementares	
33- Nome Social		34- Ocupação	
35- Situação Conjugal/Estado Civil		1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3- Viúvo 4 - Separado 8- Não se aplica 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>	
36- Orientação Sexual		37- Identidade de gênero	
1- Heterossexual 3- Bissexual 8- Não se aplica <input type="checkbox"/>		1- Travesti 3- Homem Transexual <input type="checkbox"/>	
2- Homossexual(gay/lésbica) 9- Ignorado		2- Mulher Transexual 8- Não se aplica 9- Ignorado	
38- Possui algum tipo de Deficiência/ transtorno?		39- Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno? 1-Sim 2-Não 8-Não se aplica 9-Ignorado	
1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> Deficiência Física <input type="checkbox"/> Deficiência Visual <input type="checkbox"/> Transtorno Mental <input type="checkbox"/> Outras _____ <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva <input type="checkbox"/> Transtorno de Comportamento	

33. Nome Social

O REGISTRO DO NOME SOCIAL DE TRAVESTIS OU TRANSEXUAIS CONSTITUI UM DIREITO PREVISTO EM LEI.

Campo complementar ao campo 10. Deve ser preenchido sempre que o nome social for informado, conforme as diretrizes da Portaria nº 1.820/2009.

34. Ocupação

A atividade que a pessoa em situação de violência exerce, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO. Nem sempre a ocupação corresponde à profissão, por necessidade de ingresso ou manutenção no mercado de trabalho.

TRABALHA COM O QUÊ?

CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS SÃO ESTUDANTES

O estudo formal no Brasil tem início entre 6 e 7 anos de idade com o ensino fundamental I, crianças menores de 6 anos devem ter a informação "**NÃO SE APLICA**". E aquelas a partir de 6 anos, devem ter a informação registrada como "*estudante*". Adolescentes a partir de 14 anos podem ser "*aprendiz*".

35. Situação Conjugal/Estado Civil

A informação de situação conjugal em crianças de até 9 anos é "**NÃO SE APLICA**".

PELO ECA, SITUAÇÕES CONJUGAIS EM MENORES DE 12 ANOS DEVEM SER ENCAMINHADAS AO CONSELHO TUTELAR PARA INVESTIGAÇÃO

"ESTUPRO DE VULNERÁVEL Menores de 14 anos em atividade sexual mesmo que consensual. (Art. 217ª - Código Penal)" Deve-se notificar para violência sexual.

36. Orientação Sexual

ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO SÃO INFORMAÇÕES "NÃO SE APLICA" PARA CRIANÇAS

Campo de preenchimento obrigatório para pessoas maiores de 10 anos (adolescentes, pessoas adultas e pessoas idosas).

37. Identidade de Gênero

A identidade de gênero informa o gênero com o qual a pessoa se identifica, remete ao significado sociocultural associado ao sexo. Aqueles cuja identidade de gênero é coincidente com o sexo biológico, tem o campo preenchido como "**NÃO SE APLICA**", além das crianças.

38. Possui algum tipo de Deficiência/Transtorno?

Esta informação tem papel relevante no desenvolvimento de políticas públicas protetivas e implantação de ações e serviços que atendam a população em vulnerabilidade para a violência.

ATENÇÃO: QUANDO O CAMPO 38 FOR PREENCHIDO COM "NÃO" OU "IGNORADO", A ÚNICA OPÇÃO PARA O CAMPO 39 É "NÃO SE APLICA"

39. Se sim, qual o tipo de Deficiência/Transtorno?

Esta informação tem papel relevante no desenvolvimento de políticas públicas protetivas e implantação de ações e serviços que atendam a população em vulnerabilidade para a violência.

ATENÇÃO: ESTE CAMPO REQUER DIAGNÓSTICO CLÍNICO. NÃO REFLETE A PERCEPÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, FAMÍLIA OU CUIDADOR / RESPONSÁVEL

DADOS DA OCORRÊNCIA - Campos 40 a 54.

DADOS DA OCORRÊNCIA	40-UF	41-Município de Ocorrência	Código (IBGE))	42-Distrito/RA
	43- Bairro	44- Logradouro (rua, avenida, quadra...)		Código
	45- Número	46-Complemento (apto, casa,...)	47-Geo Campo3	48- Geo Campo 4
	49-Ponto de Referência		50 -Zona de Ocorrência 1-Urbana 2- Rural 3- Periurbana 9-Ignorado	51-Hora de Ocorrência (00:00-23:59 horas)
	52- Local de Ocorrência 01-Residência 02-Habitação Coletiva 03-Escola	04-Local de Prática Esportiva 05-Bar ou similar 06-Via Pública	07-Comércio/serviços 08-Indústrias/Construção 09-Outro 99-Ignorado	53-Ocorreu outras vezes? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado 54-A lesão foi autoprovocada? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado

40. UF

41. Município de Ocorrência

42. Distrito/RA

43. Bairro

44. Logradouro

45. Número

46. Complemento

47. Geo Campo 3

48. Geo Campo 4

49. Ponto de referência

50. Zona de Ocorrência

51. Hora de Ocorrência

A SAÚDE PRECONIZA O LOCAL DE RESIDÊNCIA EM DETRIMENTO AO DE OCORRÊNCIA, MAS SEMPRE QUE POSSÍVEL DEVE-SE COLETAR E REGISTRAR ESTA INFORMAÇÃO

OS CAMPOS 40 A 50 DEVEM SER PREENCHIDOS CONFORME AS ORIENTAÇÕES DOS CAMPOS 19 A 28, ATENTANDO-SE QUE A INFORMAÇÃO AQUI É SOBRE O LOCAL DE OCORRÊNCIA

Esta informação tem papel relevante no desenvolvimento de políticas públicas protetivas e implantação de ações e serviços que atendam a população em vulnerabilidade para a violência. O formato a ser informado é o internacional (24h:00min).

52. Local de Ocorrência

Refere-se à destinação ou uso do local onde ocorreu a violência. Esta informação tem papel relevante no desenvolvimento de políticas públicas protetivas e implantação de ações e serviços que atendam a população em vulnerabilidade para a violência.

***RESIDÊNCIA**
***ESCOLA**
***BAR / SIMILARES**
***COMÉRCIO / SERVIÇOS**
***OUTRO: SERVIÇOS DE SAÚDE**
***HABITAÇÃO COLETIVA**
***LOCAL DE PRÁTICA ESPORTIVA**
***VIA PÚBLICA**
***CONSTRUÇÃO / INDÚSTRIA**

53. Ocorreu outras vezes?

**RECORRÊNCIA:
REPETIÇÃO DE ATO VIOLENTO SEMPRE DE
UM MESMO TIPO EM UM ÚNICO INDIVÍDUO**

Trata-se da informação de casos recorrentes do mesmo tipo de violência que uma mesma pessoa tenha vivenciado, independentemente de ser ou não o mesmo autor.

É importante destacar, ainda, que a situação de violência se configura, frequentemente, como um quadro crônico e recorrente. Por esse motivo, nos casos de violência crônica, ou de repetição, deve-se registrar na notificação a ocorrência mais recente.

Para isso, no campo 9 (Data da ocorrência da violência), indique a data de ocorrência da última agressão sofrida e caso se trate de violência de repetição, no campo 53 (Ocorreu outras vezes?), preencha a opção 1 - Sim. Preencha toda a notificação com a descrição da última violência sofrida. Caso considere relevante ou necessário incluir informações sobre violências anteriores, essas informações devem ser descritas ao final da ficha, no campo de 'Observações adicionais'. NT 62/2022 - MS

Nos casos de notificação de violências antigas, destaca-se, ainda, que os dados da pessoa devem ser preenchidos conforme sua condição na data da ocorrência da violência.

54. A lesão foi autoprovocada?

Esse campo se refere exclusivamente à natureza da violência, se interpessoal (dois ou mais atores, a pessoa agredida é diversa do autor) ou se autoprovocada (um único ator, a pessoa agredida é o autor).

**PARA SER UMA VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA
TEM QUE EXISTIR INTENÇÃO REAL DE FERIR,
LESAR, PROVOCAR DOR E SOFRIMENTO**

As violências autoprovocadas de notificação são a **automutilação** e a **tentativa de suicídio**.

***VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA = "SIM" CAMPO 56 "OUTROS"**
***VIOLÊNCIA INTERPESSOAL = "NÃO"**
***PARA ESTE CAMPO SER "IGNORADO", É OBRIGATÓRIO
DESCONHECER O AUTOR E, O MÉTODO SER POSSÍVEL TANTO PARA A
VIOLÊNCIA INTERPESSOAL QUANTO PARA A AUTOPROVOCADA**

VIOLÊNCIA - Campos 55 a 57.

55-Essa violência foi motivada por:			88-Não se aplica <input type="checkbox"/>			
01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância Religiosa			99-Ignorado			
05-Xenofobia 06-Conflito Geracional 07-Situação de Rua 08-Deficiência 09-Outros						
VIOLÊNCIA	56-Tipo de Violência 1-Sim 2-Não 9-Ignorado			57-Meio da Agressão 1-Sim 2-Não 9-Ignorado		
	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Tráfico de Seres Humanos	<input type="checkbox"/> Intervenção Legal	<input type="checkbox"/> Força Corporal/Espancamento		
	<input type="checkbox"/> Psicológica/Moral	<input type="checkbox"/> Financeira/Econômica	<input type="checkbox"/> Outros:Tentativa de Suicídio	<input type="checkbox"/> Enforcamento	<input type="checkbox"/> Envenenamento, intoxicação	
	<input type="checkbox"/> Tortura	<input type="checkbox"/> Negligência/abandono	<input type="checkbox"/> Outros: Automutilações	<input type="checkbox"/> Obj. Contundente	<input type="checkbox"/> Arma de Fogo	
<input type="checkbox"/> Sexual	<input type="checkbox"/> Trabalho Infantil	<input type="checkbox"/> Outros _____	<input type="checkbox"/> Obj. Perfuro-Cortante	<input type="checkbox"/> Ameaça		
			<input type="checkbox"/> Substância/Obj. quente	<input type="checkbox"/> Outros		

55. Essa violência foi motivada por:

Trata-se da motivação do autor para realizar a violência, a possível causa que o levou ao ato em si.

**IMPORTANTE PARA AS
VIOLÊNCIAS INTERPESSOAIS**

INDEPENDENTE DA NATUREZA DA VIOLÊNCIA

← É neste campo que consta a informação das **pessoas em situação de rua**, unidades para pernoite temporário ou moradia provisória, para esta população.

56. Tipo de violência

O tipo de violência se aproxima ao tipo de dano causado pelo ato violento, um ou mais tipos de violência podem ocorrer em um único ato violento e, uma mesma pessoa pode ser submetida a mais de um ato violento.

Registra-se o tipo principal do ato de violência objeto da notificação. Os tipos de violência secundários devem ser informados no campo observações adicionais no final da ficha de notificação. A pessoa vítima de mais de um ato violento deve ter tantas fichas de notificação quantos atos violentos tiver vivenciado. A quantidade de fichas de notificação refere-se ao número de atos violentos, independente do autor ser ou não a mesma pessoa.

QUANDO O CAMPO 56 INFORMAR “NÃO” PARA A VIOLÊNCIA SEXUAL, PREENCHER OS CAMPOS 58 E 59 COM “NÃO SE APLICA”

A ficha de notificação deve registrar um único evento. A pessoa que tenha sido vítima de mais de uma agressão em ocasiões diferentes e realizadas por autores diferentes, deve ter uma ficha preenchida para cada evento notificado.

Indivíduos vítimas de violência doméstica e de violência autoprovocada devem ter preenchidas duas fichas, uma notificando a violência doméstica, e uma segunda notificando a tentativa de suicídio.

57. Meio de Agressão

É a forma pela qual a violência é exercida, alguns meios são específicos ao tipo de violência. Tipo de violência com meio de agressão diferente dos listados deve ser informado como **“OUTROS”** seguido da especificação.

VIOLÊNCIA SEXUAL - Campos 58 e 59.

VIOLÊNCIA SEXUAL	58- Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1-Sim 2-Não 8-Não se aplica 9-Ignorado				
	<input type="checkbox"/> Assédio Sexual	<input type="checkbox"/> Estupro	<input type="checkbox"/> Pornografia Infantil	<input type="checkbox"/> Exploração Sexual	<input type="checkbox"/> Outros _____
	59- Procedimento realizado 1-Sim 2-Não 8-Não se aplica 9-Ignorado				
	<input type="checkbox"/> Profilaxia DST	<input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B	<input type="checkbox"/> Coleta de sêmen	<input type="checkbox"/> Contracepção de emergência	
	<input type="checkbox"/> Profilaxia HIV	<input type="checkbox"/> Coleta de sangue	<input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal	<input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei	

58. Se ocorreu violência sexual, qual o tipo?

SEMPRE QUE O CAMPO 56 INFORMAR VIOLÊNCIA SEXUAL ESTE CAMPO DEVE SER PREENCHIDO INDICANDO COM “SIM” O TIPO VIOLÊNCIA SEXUAL SOFRIDA

Diz respeito ao tipo específico de violência sexual sofrida. Quando informar **“OUTROS”** é necessário especificar.

RELACIONAMENTO SEXUAL COM MENORES DE 14 ANOS É ESTUPRO DE VULNERÁVEL independente do parceiro ou de consentimento

OS CAMPOS 56, 57 E 58 ESTÃO SISTEMATIZADOS ORDENANDO A NATUREZA DA VIOLÊNCIA COM O TIPO E MEIO DE AGRESSÃO

NATUREZA		TIPO		MEIO DE AGRESSÃO		
INTERPESSOAL	AUTOR E VÍTIMA SÃO PESSOAS DIFERENTES	FÍSICA	Uso da força física de forma intencional, não acidental, deixando ou não marcas no corpo	FORÇA CORPORAL ENFORCAMENTO OBJETO CONTUNDENTE OBJETO PERFURANTE SUBSTÂNCIA/OBJETO QUENTE ARMA DE FOGO	Murros, tapas, socos, empurrões, beliscões, chutes, torções, estrangulamento, esmagaduras, "gravatas", arremesso de objetos,, queimadura térmica ou química, perfurações, mutilações, ferimento por arma branca ou de fogo	
		PSICOLÓGICA/MORAL	PSICOLÓGICA Ação que coloca em risco ou cause danos à autoestima, identidade ou ao desenvolvimento ASSÉDIO MORAL Conduta abusiva com relação de poder no ambiente de trabalho meio de gestos, atitudes repetidas contra a dignidade ou a integridade psíquica ou física, que ameace o emprego ou degrade o clima de trabalho	AMEAÇA	Discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes, calúnia ou difamação, bullying (gritos, palavrões, xingamentos, pressão psicológica em interlocução direta, por telefone, cartas ou internet) Calúnia, difamação ou injúria contra a honra ou a reputação da pessoa (gritos, palavrões, xingamentos, pressão psicológica em interlocução direta, por telefone, cartas ou internet)	
		TORTURA	Ato de costringer com emprego de força ou grave ameaça, causando sofrimento físico ou mental.	FORÇA CORPORAL ENFORCAMENTO OBJETO CONTUNDENTE OBJETO PERFURANTE SUBSTÂNCIA/OBJETO QUENTE ARMA DE FOGO AMEAÇA	Obtenção de informação, declaração ou confissão; Castigo pessoal; Discriminação racial ou religiosa (gritos, palavrões, xingamentos, pressão psicológica em interlocução direta, por telefone, cartas ou internet), asfixia, ruídos extremos, mutilações	
		SEXUAL ESTUPRO ASSÉDIO SEXUAL PORNOGRAFIA INFANTIL EXPLORAÇÃO SEXUAL	Obrigar outra pessoa de qualquer sexo e idade a presenciar ou participar de qualquer interação sexual, ou utilizar a sua sexualidade com fins de lucro ou vingança	AMEAÇA FORÇA CORPORAL	Manuseio; penetração oral, anal ou genital com pênis ou objetos de forma forçada; exposição coercitiva ou constrangedora a atos libidinos; exibicionismo; masturbação; linguagem erótica; interações sexuais de qualquer tipo, material pornográfico; impedir o uso de contraceptivo; forçar ao matrimônio; gravidez ou aborto; prostituição; limitar ou anular a autonomia e o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos	É crime mesmo se exercida por um familiar ou companheiro e esposa. Gestação e MENORES DE 14 ANOS é violência sexual por definição, independente do parceiro - ESTUPRO DE VULNERÁVEL
		TRÁFICO DE SERES HUMANOS	Movimento de pessoas por meio de engano ou coerção com finalidade de exploração		Recrutamento, transporte, transferência, alojamento recorrendo à ameaça ou coação, rapto, fraude, engano, situação de vulnerabilidade para exercer prostituição ou trabalho sem remuneração, castamento servil ou remoção e comercialização de seus órgãos	
		FINANCEIRA	Exploração imprópria ou ilegal, uso não consentido de recursos financeiros e patrimoniais		Dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, bens e valores	
		NEGLIÊNCIA OU ABANDONO	Deixar de prover necessidades ou cuidados básicos		Privação de medicamentos, falta de cuidados de higiene ou alimentação, ausência de estímulo para frequentar a escola, inadequação de vestimentas ou proteção ao frio e ao calor. Síndrome de Munchausen por procuração: serviço física, envenenamento, queimadura	
		TRABALHO INFANTIL	Atividades desenhadas por crianças com valor econômico direto ou indireto		Atividades obrigatórias e rotineiras que põem em risco o seu bem-estar físico, psíquico, social e moral, limitando o crescimento e desenvolvimento saudável e seguro	
		INTERVENÇÃO LEGAL	Abuso de autoridade (delegacias, judiciário, políticos) podendo resultar em ferimento, agressão, constrangimento e morte		Uso de armas de fogo, explosivos, uso de gás, objetos contundentes, empurrão, golpe, muro	
		INSTITUCIONAL OUTROS	Praticada nas instituições prestadoras de serviços públicos (escolas, serviços de saúde) OUTROS		Ações ou atitudes que incorram em desrespeito, desumanização ou dano	

NATUREZA	TIPO	MEIO DE AGRESSÃO
AUTOPROVOCADA	AUTOMUTILAÇÃO OUTROS AUTOFLAGELAÇÃO OUTROS TENTATIVA DE SUICÍDIO OUTROS	OBJETO PERFUROCORTANTE: Facas, lâminas, estilete, vidro, agulhas OBJETO CONTUNDENTE: Chicote, cordas, arame, corrente, prego ENFORCAMENTO: Precipitação de lugares altos, arremesso entre veículos em movimento, inalação ou ingestão de substâncias tóxicas OBJETO PERFUROCORTANTE ENVENENAMENTO ARMA DE FOGO SUBSTÂNCIA/OBJETO QUENTE

Fonte: Elaboração própria

59. Procedimento realizado

Refere-se às etapas contidas no Protocolo de Diretrizes Terapêuticas para a Profilaxia pós-exposição de infecções sexualmente transmissíveis – IST, hepatites virais e vírus da imunodeficiência adquirida – HIV, do Ministério da Saúde.

A execução ou não de cada um dos itens elencados irá depender do período transcorrido entre o ato violento e o atendimento, tipo de violência sofrida, se violência aguda ou crônica, sexo e idade.

ALGUNS PROCEDIMENTOS SÃO EXCLUSIVOS PARA AS PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL AGUDA.

Devendo-se registrar “NÃO SE APLICA”, quando se tratar de outro tipo de violência.

TUDO DADO CONSISTENTE, COMPLETO E FIDEDIGNO, É CAPAZ DE GERAR INFORMAÇÃO DE RELEVÂNCIA NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

DADOS DO PROVÁVEL AUTOR DA VIOLÊNCIA - Campos 60 a 64.

DADOS DO PROVÁVEL AUTOR DA VIOLÊNCIA	60-Número de envolvidos <input type="checkbox"/>	61- Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/agente da lei <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Própria pessoa <input type="checkbox"/> Padastro <input type="checkbox"/> Ex-namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a) <input type="checkbox"/> Outros _____ <input type="checkbox"/> Madastra <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/Chefe <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Irmão(ã) <input type="checkbox"/> Pessoal com relação institucional	62-Sexo do provável autor da agressão <input type="checkbox"/> 1-Masculino 2-Feminino 3- Ambos os Sexos 9-Ignorado	63-Suspeita de Uso de álcool <input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
	64- Ciclo de vida do provável autor da violência: 1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) <input type="checkbox"/> 2- Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9- Ignorado			

60. Número de envolvidos

NÚMERO DE AUTOR(ES)

Contabiliza o **número de autor/atores exclusivamente**.

Casos de violência com mais de uma vítima requerem o preenchimento de uma ficha de notificação por vítima (ficha individual). Estes casos podem ser informados no campo de Observações ao final da ficha.

NAS VIOLÊNCIAS AUTOPROVOCADAS O NÚMERO DE AUTORES É SEMPRE "UM"

61. Vínculo/ grau de parentesco com a pessoa atendida

VÍNCULO ENTRE AUTOR E VÍTIMA

Informa o vínculo ou grau de parentesco entre o autor e a vítima.

Quando o **campo 60** informar "**DOIS OU MAIS**" autores, haverá **mais de uma opção** informada no **campo 61**.

NAS VIOLÊNCIAS AUTOPROVOCADAS O VÍNCULO É SEMPRE A "PRÓPRIA PESSOA"

62. Sexo do provável autor da agressão

Informa o sexo do(s) autor(es) da violência.

SEXO DO(S) AUTOR(ES)

Há casos em que o autor é pessoa desconhecida e a vítima sabe informar o sexo, devendo este ser registrado.

E há casos em que a vítima não consegue informar, e o acompanhante não tendo a informação deve-se registrar a informação como "**IGNORADO**".

NAS VIOLÊNCIAS AUTOPROVOCADAS O SEXO DO AUTOR É SEMPRE IGUAL AO SEXO DA VÍTIMA, NO CAMPO 13

63. Suspeita de uso de álcool

Se houver suspeita de o AUTOR estar sob efeito de álcool no ato de violência.

USO DE ÁLCOOL PELO(S) AUTOR(ES)

64. Ciclo de vida do provável autor da violência

A informação de idade do autor é obtida em processo de aproximação etária através do ciclo de vida, uma vez que a vítima pode desconhecer a idade exata do autor. As faixas etárias utilizadas na ficha de notificação são aquelas adotadas pelo Ministério da Saúde com base na OMS.

Este campo requer apenas uma opção de escolha, então quando houver mais de um autor, a informação deve ser em relação ao autor principal.

**NAS VIOLÊNCIAS AUTOPROVOCADAS A FAIXA ETÁRIA
AUTOR É SEMPRE IGUAL ÀQUELA DA IDADE DA VÍTIMA,
INFORMADA NO CAMPO 12**

**OS DADOS DO AUTOR DA VIOLÊNCIA
FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO DE
ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO**

EVOLUÇÃO E ENCAMINHAMENTOS - Campos 65 e 69.

EVOLUÇÃO E ENCAMINHAMENTOS	65- Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado	
	<input type="checkbox"/> Rede de Saúde (Unidade Básica de Saúde, Hospital, outras)	<input type="checkbox"/> Conselho do Idoso
	<input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras)	<input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso
	<input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, Escola, outras)	<input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos
	<input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras)	<input type="checkbox"/> Ministério Público
	<input type="checkbox"/> Conselho Tutelar	<input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente
	<input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher	<input type="checkbox"/> Outras Delegacias
	<input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude	<input type="checkbox"/> Defensoria Pública
	66- Violência Relacionada ao Trabalho <input type="checkbox"/> 67- Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) <input type="checkbox"/> 68- Circunstância da lesão	
	1-Sim 2-Não 9-Ignorado	1-Sim 2-Não 8-Não se aplica 9-Ignorado
69- Data de encerramento		

65. Encaminhamentos

Os encaminhamentos dizem respeito ao acionamento dos diversos integrantes da **rede intersetorial na atenção às pessoas em situação de violência**. Estes entes têm suas atribuições definidas na Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências - PNRMAV. A informação reflete a efetividade desta rede nas superintendências regionais de saúde.

O campo permite marcação de múltiplas opções e deve contemplar todos os encaminhamentos realizados, inclusive para os vários setores na saúde.

66. Violência relacionada ao trabalho

Refere-se à violência que acontece no ambiente de trabalho (típico) ou no trajeto de ida e volta.

67. Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do trabalho - CAT

O preenchimento deste campo é previsto na legislação trabalhista. Os casos não relacionados devem ser **“NÃO SE APLICA”**.

CAT É UMA GARANTIA DE DIREITOS PARA O TRABALHADOR

68. Circunstância da lesão

CID X POSSÍVEIS: V01 A Y 98

Campo para informar o CID X específico do ato violento objeto da ficha de notificação.

69. Data de Encerramento

A ficha de notificação de violência interpessoal e autoprovocada é a única que não está vinculada a um processo de investigação. A violência na Saúde diz respeito à estruturação e garantia do cuidado.

Este campo para a **VIOLÊNCIA** contempla a **data da digitação** da ficha de notificação no Sinan NET.

ANEXO BAIROS/LOCALIDADES

Localidade	Descrição da Área do Bairro	Sinasc / SIM / Sinan online	SinanNet
ÁGUA QUENTE			
Sector Habitacional Água Quente	Condomínios e residenciais: Buritis I e II, Dom Francisco, Dom Pedro, Gailléia, Guarapari, Nova Betânia, Rodovia DF-280, São Francisco, Salomão Elias.	15030	242
ÁGUAS CLARAS			
Águas Claras Vertical	Administração Regional de Águas Claras. Avenidas: Araucárias (até a Faculdade Processus), Castanheiras, Jequitibá, Famboyant, Parque Águas Claras. CAESB - Sede. Colônia Agrícola Governador. Parque Ecológico de Águas Claras. Quadras: 101 a 107, 201 a 210, 301. Residenciais: Península, Via Enseada. Teatro da Árvore. Unieuro.	20010	198
IGN Águas Claras		20999	203
ARAPOANGA			
Arapoanga	Bairro Nossa Senhora de Fátima. Morada Nobre. Núcleo Rural Corrego Atoleiro. Cachoeirinha do Pipiripau. Chácara Bom Sucesso. Setor Habitacional Aprodarmas Etapa I, II, III, IV. Condomínios e Residenciais: Arapoanga, Mansões Arapoanga, Chácara do Pequi, Flamboyant, Marissol, Morada Nobre, Nova Esperança, Portal do Amanhecer I, III e V, Prado, Mansões do Amanhecer, Mestre D'Armas Etapa I e II, Privê Independência, Quintas do Amanhecer I e II, Recanto Feliz, San Sebastian, Sandray, São Francisco, Veneza I, II e III, Vale do Sol, Vila Dimas, Vila Feliz.	06010	216
ARNIQUEIRA			
ADE	ADE (antiga ADE Águas Claras)	20020	199
Areal	QS 6 a 11	20030	200
Vereda da Cruz	Avenida Vereda da Cruz (até o final). Colônia Agrícola Vereda da Cruz.	20040	201
Arniqueira	Colônias Agrícolas: Arniqueira e Vereda Grande.	20050	202
BRAZLÂNDIA			
Área Rural - Brazlândia	Alexandre de Gusmão: gleba 2, rua DF-435. Núcleos Rurais: Almécegas, Assentamento Betinho, Barreiro, Bela Vista, Bucanhão, Capão da Onça, Chapadinha, Corrego Olaria, Corrego do Pulador, Corrego do Pulador Capãozinho II e III, Curralinho, Margem do Pulador, Radiobrás, Rodeador, Torre. Cascalheira, Incra 6 e 7, Áreas Especiais. Brazlândia (toda área urbana). Setor Tradicional: Q 02 a 29, AE 4 e 5. Setor Sul: Q 01, 02, 04. Setor Norte: Qd: 02 a 12. AE 02 e 03. Setor Veredas: Q 01 a 06. Setor de Chácaras, Vila São José.	04010	262
Brazlândia	Áreas Especiais. Brazlândia (toda área urbana). Setor Tradicional: Q 02 a 29, AE 4 e 5. Setor Sul: Q 01, 02, 04. Setor Norte: Qd: 02 a 12. AE 02 e 03. Setor Veredas: Q 01 a 06. Setor de Chácaras, Vila São José.	04020	263
INCRA 8	Incra 8.	04030	264
IGN Brazlândia		04999	265
CANDANGOLÂNDIA			
Candangolândia	Área Urbana. Jardim Zoológico. Nascente do Lago Paranoá. Setor de Postos e Motéis Sul.	19010	172
CELÂNDIA			
Privê Lucena Roriz	Condomínio Privê Lucena Roriz	09010	248
Sector M Ímpar	QNM ímpares de 1 a 33. AE 1. CNM 1.	09020	249
Sector M Par	QNM pares de 2 a 32. AE 2. CNM 2.	09030	250
Sector N Ímpar	QNN ímpares de 1 a 33. EQNN ímpares. CNN1.	09040	251
Sector N Par	QNN pares de 2 a 40 (exceto QNN36). EQNN Pares. CNN2. Guariroba.	09050	252
Sector O e Expansão	QNO 01 a 23. EQNO	09060	253
Sector P Norte	QNP ímpares de 5 a 19 (exceto QNP7). EQNP ímpares. Feira do produtor e atacadista de Ceilândia (QNP1). QNN 35, 37 e 39	09070	254
Sector P Sul	QNP pares de 10 a 36. EQNP pares. QNN 36	09080	255

Setor R	QNR 01 a 07. QNR 01 e CNR 01	09090	256
Setor de Indústrias Ceilandia	QNR 02 a 05. QES e QI 01 a 22. Setor de Indústria e materiais de construção Q 1 a 9	09100	257
Área Rural	Associação campestre dos policiais do DF - ARC. Condomínios: Arco Verde, Fazenda Água Santa, Jibóia, Laje, Monjolinho, Monte Verde, Quintas do Amarante, Vista Bela. Incra 09 e Núcleo Rural Alexandre Gusmão Gleba 1, 3 e 4. Núcleo Rural Boa Esperança. Rodovia DF-180.	09110	258
IGN CEILANDIA		09999	261
CRUZEIRO			
SHCES	Cruzeiro Novo (SHCES), SRI (Setor Residencial Interno).	11010	158
SRES	Cruzeiro Velho (SRES).	11020	159
IGN CRUZEIRO		11999	160
ESTRUTURAL (SCIA)			
Vila Estrutural + Cidade dos Automóveis	Cidade do Automóvel. Quadras da Estrutural (SOES, Setor Norte, Leste, Oeste, Central, Especial).	25010	211
Chácara Santa Luzia	Casa de Paternidade. Centro Social Santa Clara. Chácara Santa Luzia (Qd 17). Cruzamento DF-097 com DF-010. Igreja Pentecostal Jesus é Vida.	25020	212
Área Rural - SCIA	Colônia Agrícola Cabeceira do Valo. Ruas sem fim à esquerda da última avenida da SCIA. Referência: Chácara Toca da Coruja.	25030	213
IGN Estrutural		25999	214
FERCAL			
Área Rural - Fercal	DF- 205, VC-201. Comunidade Boa Vista. Contagem. Córrego do Ouro. Fazenda Ribeirão. Núcleo Rural Catingueiro.	31010	275
Fercal	Alto da Bela Vista. Bananal. Fercal Oeste. Fercal Leste. Rua do Mato. Queima Lençol. Expansão do Alto da Bela Vista. Morro Azul. Engenho Velho. CIPLAN. Votorantim Cimentos.	31020	276
IGN Fercal		31999	277
GAMA			
Setor Norte Gama	Setor Norte: Qd 1 e 2. Setor de Indústrias (QI 01 a 07)	02010	180
Setor Sul Gama	Setor Sul.	02020	181
Setor Leste Gama	Setor Leste: AMIBEVE e Faciplac.	02030	182
Setor Oeste Gama	Setor Oeste: Vila Roriz.	02040	183
Setor Central Gama	Setor Central: Estádio Bezerrão e Shopping do Gama.	02050	184
Ponte Alta Norte	<u>Ponte Alta Norte</u> ou <u>Núcleo Rural Ponte de Terra</u> . Condomínios e residenciais: Açucena, Ágape, Aliança, Athenas, Atlântida, Avenida, Beija Flor, Bougainville, Califórnia, Costa do Sol, Excellence, Filadélfia, Fênix, Florença, Flórida, Garden, Imperium, Inovare, Jerusalém, Lar Ville, Lyrios, Luar do Cerrado, Maestri, Mansões Paraizo, Monte Sinal, Morada Imperial, Morada Nobre, Orion, Parque (Park) do Gama, Piemont, Planalto, Porto Seguro, Porto do Sol, Pomares, Portal do Sabiá, Portinari, Primavera, Recanto do Sabiá, Renacer, Residencial das Palmeiras Paraíso, Royalle, Solar dos Pinheiros, Sonho Meu, Terra Santa, Tom Jobim. Rodovias, avenidas e ruas: Alameda dos Ipês, Avenida Buritís, Avenida São Francisco, Avenida do Sol, DF-341, DF-351, DF-475, Rua Chiara, Rua JK, Rua Juruá, Rua Sucupira, Rua Palmeiras, Rua Dois, Rua Um, Via da Escola.	02060	185
Engenho das Lajes	Engenho das Lajes	02070	186
Área Rural	Adjacência do Setor Oeste e Setor Leste (Rio Alagado, Mansão Paraíso), Cemitério do Gama, Rodovia DF-290 (lado sul da rodovia, BR 060 até GO 520), Ponte Alta de Baixo e Ponte Alta de Cima, Núcleo Rural Ponte Alta (exceto Ponte Alta Norte). Presídio Feminino. Reserva da Aeronáutica, Vargem da Benção.	02080	187
Ign Gama		02999	188
GUARÁ			
Guará I	Ímpares QI e QE 01 a 11. Pares QI e QE 2 a 22	10010	204
Guará II	Área Especial 2 (AE2, AE2A), AE4 e AE10. EQ 13/15 a 42/44. CAVE. Guará II. Pares: QE 24 a 38, QE 40 (Conjuntos A a G), QE 42 a 46. Ímpares: QE 13 a 25, QI 23 a 33. Terminal Guará II. 4º BPM PMDF.	10020	278
Lúcio Costa	Lúcio Costa (QELC 1/2/3/4)	10030	285

Colônia Agrícola Águas Claras	Condomínios e Residenciais: Bela Vista, Bem-Ti-Vi, Buritis, Cecília Meireles, Flor das Águas, Flor de Lins, Florisbela, Guarará Park, Lirios do Vale, Lobo Guará, Monte Sinai, Morada do Sol, Nolina, Ôrion, Pôr do Sol, Porto da Vitória Régia, Raios de Sol, Recanto dos Pássaros, Recanto dos Sabiás, Residencial das Palmeiras, Sagrada Família, Santa Bárbara, Shekinah, São Gabriel, Santos Dumont, Solar Park, Super Quadra Brasília (SQB), Terra do Sol, Vale Verde, Verde Perto, Village das Pedras, Vivenda dos Ipês.	10040	206
Colônia Agrícola Bernardo Sayão	Polo de Modas. QE 40 (Conjuntos H a R). Setor de Mansões Bernardo Sayão (SMBS).	10050	207
Colônia Agrícola IAPI	Condomínios e Residenciais: Anísio de Assis, Beija Flor, Damasceno, Jardim das Palmeiras, Mendes, Parque do Sabiá, Portal das Oliveiras, Recanto das Pedras, Villa Verde, Yanomani. Bosque dos Eucaliptos. QE: 48, 50, 52, 54, 56, 58.	10060	208
Setor Parque Sul + Reserva Ecológica Guará	CEB, Clube da Saúde, NOS, Novacap, Parque Tecnológico e Industrial da Saúde SES/DF, Secretaria de Educação Unidade III, Secretaria da Fazenda. Park Shopping. Parque Ecológico Ezechias Heringer. Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos (SGCV). SMAS trecho 1. SOF Sul (Q1 a Q19).	10070	209
IGN GUARA		10999	210
ITAPOÁ			
Itapoá	Del Lago. Itapoá. Fazendinha.	28010	229
Condomínio Entrelagos	Condomínio Entrelagos. Privê Residencial La Font.	28020	230
Área Rural - Itapoá	Condomínio Chácaras Euler Paranhos. Parque Hípico de Brasília.	28030	231
IGN Itapoá		28999	232
JARDIM BOTÂNICO			
Tororó	Condomínios e residenciais: Castelo, Cantinho da Paz, Chapéu de Pedra, Ecológico Parque ou Park do Mirante, Estância Del Rey, Flor do Cerrado, Forte Apache, Mansões Rurais Lago Sul, Mansões Flamboyant, Morada dos Ventos, Privê Lago Sul, Privê Residencial Mônica, Quintas Santa Bárbara, Quintas do Trevo, Recanto Bela Vista, Residencial Mirante das Estrelas, Rural Santa Bárbara, San Francisco I e II, Setor Habitacional Tororó, Tropical, . Fazendas e chácaras: Chácara do Tio, Dona Ângela, Manacá, Pé D'água, Primavera, Recanto das Flores, Recanto das Palmeiras, São Luiz, Sítio Mata Viva, Sítio dos Vegetarianos, Villa Uryel, Santa Maria, Santa Mônica, Santa Bárbara. Núcleo Rural Córrego das Antas. DF-140 chácaras: Anne Cristina e Chácara das Palmeiras.	27010	141
Jardim Magueiral	Condomínios: Jardins dos Jacarandás, Jardins dos Muricis, Jardins das Palmeiras, Jardins dos Tinguis, Jardins das Salácias, Jardins do Tapiriris, Jardins dos Jatobás, Jardins dos Angelins, Jardins das Canviúvas, Jardins dos Burittis, Jardins das Mangabeiras, Jardins dos Ipês, Jardins das Acácias. Parque Jardins Mangueiral.	27020	142
Condomínios Jardim Botânico	Altiplano Leste: Privê Morada do Sul, Mini Chácaras do Lago Sul e Quintas da Alvorada I, II e III. Condomínios: AMOBB, Belvedere Green, Ecológico Village (II e III), Estância Jardim Botânico (I e II), Interlagos, Itaipú, Jardim Botânico (I, III, V e VI), Jardim da Serra, Jardins do Lago, Lago Sul I, Mansões Braúna, Mansões Califórnia, Mansões do Itaipú, Mansões Mata da Anta, Mansões Serranas, Maxximo Garden, Mirante das Palmeiras, Ouro de Itaipu, Ouro Vermelho (I e II), Parque e Jardim das Palmeiras, Portal do Lago Sul, Quintas Bela Vista, Quinta das Colinas, Quintas do Itaipú, Quintas do Sol, Quintas Interlagos, Quintas dos Ipês, San Diego, São Mateus, Solar da Serra, Solar de Brasília, Verde, Vila da Mata, Vila Hípica, Village Alvorada (I e II), Ville de Montagne. Estrada do Sol. Bairro João Cândido. Bairro Residencial São Gabriel.	27030	143
Papuda	CIR Papuda, CDP (Núcleo de Custódia), CESAMI (ou CAIE 2), PDF I, PDF II.	27040	79
		27999	145
LAGO NORTE			
Granja do Torto	Torto. Granja Modelo do Torto/Vila Wesilian Roriz . Parque de Exposição Agropecuária do Torto. Setor Invernada do Torto (SIT).	18010	152
Lago Norte/Taquari	Setor Habitacional Taquari (SHTQ). Academia de Polícia. Condomínio Privê II. Núcleo Rural: Boa Esperança II, Córrego do Urubu, Olhos D'Água. Rural Remanescente do Lago Norte. Setor de Postos e Motéis (SPMN).	18020	153
Mansões Lago Norte	Setor de Mansões Lago Norte (SMLN). Condomínio Privê I. Fazenda Nossa Senhora da Aparecida. Núcleo Rural: Capoeira do Balsamo, Córrego Jerivá, Córrego da Palha, Tamandú B.	18030	154
Península do Lago Norte	SHIN: QI 01 a 16 e QL 01 a 16, Centro de Atividades (CA).	18040	155
IGN Lago Norte		18999	156
LAGO SUL			
Setor Habitacional Individual Sul	SHIS: QI 01 a 28 e QL 02 a 28. Base Aérea de Brasília. Setor de Locadoras.	16010	137

Setor de Mansões Dom Bosco	SMDB Conjuntos 1 a 31. SHIS QJ 25 (Conjuntos 11 a 14), 27, 29. Condomínio do Lago Sul. Jardim Botânico de Brasília.	16020	138
Villages Alvorada/Ermida Dom Bosco	ARIE Dom Bosco. Mosteiro São Bento de Olinda. Parque Ecológico Dom Bosco. Villages Alvorada I e II. SHIS QJ 28 (Conjuntos 1 a 18)	16030	139
IGN Lago Sul		16999	140
NÚCLEO BANDEIRANTE			
Metropolitana	Metropolitana. Setor dos Engenheiros.	08010	164
Núcleo Bandeirante	Avenidas: Central, Contorno. Colônias Agrícolas: Núcleo Bandeirante. Praça da Mercedes. Praça Central. Setor Industrial Bernardo Sayão (SIBS). Setor de Postos e Motéis Sul (SPMS). SOPI (Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias). Vias EPIA e EPNB. Vila Nova Divinéia.	8020	165
Vila Cahuy	Colônia Agrícola NB2. Vila Cahuy.	08030	166
IGN Núcleo Bandeirante		08999	167
PARANOÁ			
Área Rural - Paranoá	<u>Altiplano Leste - Sítios:</u> Forquilha, Santos Dumont, São Bartolomeu, Oliveiras, Orquídeas, Via das Acácias, Via Bouganville, Via Caviúna, Via das Harpias, Via João de Barro. Áreas rurais: Boqueirão, Capão da Erva, Capão da Onça, Capão Seco, Cariru, Condomínio Mansões Lago, Desembargador Colombo Cerqueira, Granja Progresso, Itapeti, Jardim II, Lamarão, PAD - DF e DF-120, Rajadinha II (Las Vegas e Chácara Entre amigos), Sobradinho dos Melos, Sussuarana, Três Conquistas, Condomínio São Judas Tadeu. Condomínio Fazendinha.	07010	223
Morada Quintas do Campo	Núcleo Rural Café Sem Troco. DF-130 (a partir da interseção com a DF-260). Quebrada dos Neres.	07020	224
Paranoá	Espaço Panorama. Hospital regional do Paranoá. Núcleo Rural Tamanduá (Córrego do Tamanduá). Paranoá (Quadras 1 a 35). Parque Vivencial Paranoá. Setor industrial. Vila Giardini.	07030	225
Residencial La Font	Condomínio Privê Residencial La Font (Setor Habitacional Itapoá). Condomínio Parque Boa Esperança.	07040	226
Paranoá Parque		07050	227
IGN Paranoá	Paranoá Parque.	07999	228
PARK WAY			
SMPW Trecho 1	SMPW Quadras 14 a 29. Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek. Fazenda Água Limpa (UnB). Núcleo Rural Córrego da Onça.	24010	168
SMPW Trecho 2		24020	169
SMPW Trecho 3		24030	170
Vargem Bonita		24040	171
IGN Park Way		24999	280
PLANALTINA			
Condomínio Planaltina	Condomínio Planaltina. Núcleo Rural Córrego do Arrozal	06020	217
Condomínio Mestre D Armas	Condomínios e Residenciais: Bica do DER, Cachoeira, Estância, Estância Mestre D'armas I a V, Estância Planaltina, Girassol, Itiquira, Mansões do Amanhecer, Mansões Itiquira, Mestre D'armas I e II, Nosso Lar, Nova Esperança, Nova Petrópolis, Nova Planaltina, Park Mônaco I e II, Recanto do Sossego, Rodovia DF-128, Samaúma, Santa Mônica, Sarandy, Setor de Mansões Mestre D'armas I, Vale do Sol. DVO. Morro da Capelinha: Setor de Chácaras e Mansões Morro da Capelinha.	06030	218
Planaltina Tradicional	Setor Residencial Tradicional Norte (SRTN), Setor Residencial Tradicional Sul (SRTS) ou Vila Vicentina. Setor Residencial Oeste (SRO) ou Vila Nossa Senhora de Fátima. Setor Residencial Norte (SRN/A) ou Jardim Roriz. Setor Residencial Leste (SRL): Buritis (ou Vila Buritis) I, II, III e IV. Horta Comunitária. Setor Residencial Tradicional Central (SRTC). : Setores Educacional, Hospitalar, Recreativo, Administrativo, Cultural, Áreas Especiais Norte, de Oficinas.	06040	219
Vale do Amanhecer	Vale do Amanhecer	06050	220
Área Rural	Núcleo Rural: Assentamento Palmares, Jardins do Morumbi, Rajadinha II e III, Rio Preto, Tabatinga, Taquara.	06060	221
IGN PLANALTINA		06999	222
PLANO PILOTO		Cod	

Asa Norte	Avenida das Nações Norte. CAJE. CEUB. Gráfica do Senado. Parque Estação Biológica. Parque Olhos D'Água. Setor de Administração Federal Norte. Setor de Áreas Isoladas Norte. Setor de Autarquias Norte. Setor de Clubes Esportivos Norte (SCEN) Trecho 2. Setor de Embaixadas Norte. Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN). Setor Hospitalar Norte. Setor Hoteleiro Norte. Conjunto Nacional e Rodoviária do Plano Piloto. Setor de Mansões Isoladas Norte. Setor de Recreação Pública Norte. Setor Terminal Norte (STN). SQN 102 a 116, 302 a 316, 502 a 516, 702 a 716, 902 a 916. UnB, Colina UnB.	01010	128
Asa Sul	Avenida das Nações Sul. Acampamento Saturnino Brito. Funai. Galeria dos Estados. Hípica. SMAS trecho 3. Instituto Vicenta Maria. Palácio da Alvorada. Praça dos Três Poderes. Setor de Administração Federal Sul. Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES). Setor Comercial Sul (SCS). Setor de Diversões Sul. Setor de Embaixadas Sul/Vila Cultural. Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS). Setor Hoteleiro Sul. Setor Palácio Presidencial. Setor de Recreação Pública Sul. SQS 101 a 116, 301 a 316, 501 a 516, 701 a 716, 901 a 916. SQS 201 a 216, 401 a 416, 601 a 616. TCU.	01020	129
SMU	32º Grupo de Artilharia de Campanha. Batalhão da Guarda Presidencial. Batalhão de Polícia do Exército de Brasília. Catedral Militar do Brasil. Catedral Militar Rainha da Paz. Concha Acústica do Exército. Clube do Exército - SMU. Escola de Inteligência Militar do Exército. Hotel de Trânsito de Oficiais. Paróquia Militar do Oratório do Soldado - São Francisco de Assis. Praça dos Cristais. Quadra Residencial de Generais. Setor de Garagens Oficiais. Praças: Ayrton Senna, Cora Coralina.	01030	279
Vila Planalto	Acampamentos: DFL, Pacheco Fernandes, Rabelo, Tamboril. Fuzileiros Navais. Setor de Hotéis e Turismo Norte (SHTN). Setor de Clubes Esportivos Norte (SCEN) Trecho 1. Setor de Preservação da Vila Planalto.	01040	133
Vila Telebrasil	Vila Telebrasil.	01050	134
Noroeste	Quadras SQNW. Quadras CLNW. Quadras SHCNW. Parque Ecológico Burle Marx.	01060	135
IGN Plano Piloto		01999	136
RECANTO DAS EMAS			
Área Rural - Recanto das Emas	Área Rural. Núcleo Rural Vargem da Benção chácaras: 14, 16, 17, 37 e 52. Monjolo. DF 280.	15010	240
Recanto das Emas	Quadradas: 101 a 116, 200 a 206, 300 a 311, 400 a 407, 508 a 511, 600 a 605, 800 a 804.	15020	241
IGN Recanto das Emas		15999	243
RIACHO FUNDO I			
Riacho Fundo	Granja Modelo. QN: 1, 3, 5, 7, 9. QS: 2,4,6,8,10,12,14. Regimento da Polícia Montada.	17010	173
Colônia Agrícola Sucupira + Condomínio Riacho Fundo	Colônias Agrícolas: Riacho Fundo, Sucupira. Condomínio Califórnia. Fazenda Sucupira. Kanegae. QS 16.	17020	174
IGN Riacho Fundo I		17999	175
RIACHO FUNDO II			
Riacho Fundo II	QC: 1, 2, 4 E 6. QN: 5A a C, 7A a 7F, 8A a 8F, 9A a 9B, 10, 11, 12, 14A a F, 15A a F, 16, 18, 19, 24, 29, 30, 32, 33. QS: 1 a 18. CAUB I e II. Colônia Agrícola Catetinho.	21010	176
Riacho Fundo Parque	Condomínios: Buriti, Ipê Amarelo, Ipê Roxo. Anexo da Administração Regional do Riacho Fundo II.	21020	177
Área Rural - Riacho Fundo II	Colônia Agrícola Sucupira: Chácara 35/37, condomínio Ave Branca, Rancho Imperial 33, Recanto dos Pássaros. Condomínio Granja Modelo 3. Entorno CAUB I e II.	21030	178
IGN Riacho Fundo II		21990	179
SAMAMBAIA			
Área Rural - Samambaia	Área Isolada Guariroba. Aterro Sanitário de Brasília. Caesb ETE Melchior. JBS Foods - Seara Alimentos. Núcleo Rural Taguatinga.	12010	244
Samambaia Quadradas 100, 300 e 500	Samambaia Sul. ADE Samambaia. Colônia Agrícola Veredas. Setor de Mansões Sudeste (SMSE). Centro Urbano. Quadradas 101 e 301. Subestação Brasília Sul. QN, QR, QS: Quadradas 100, 300 e 500.	12020	245
Samambaia Quadradas 200, 400 e 600	Samambaia Norte. Condomínio Nova Vida. QN, QR, QS: Quadradas 200, 400 e 600. Quadradas: 827, 829, 831, 833, 1029, 1031, 1033. QJ 416 e 616.	12030	246
IGN Samambaia		12999	247
SANTA MARIA			

Área Rural - Santa Maria	Núcleo Rural Santa Maria: Avenida Perimetral do Distrito Federal, Cachoeira das Três Quedas, Cachoeira Trilha Burtis, Centro de Instrução e Adestramento de Brasília, Condomínio de Chácaras Ana Maria, Lagoa das Araras, Polícia Rodoviária Federal, Rio Alagado, Saia Velha, Vila Naval Almirante Visconde de Inhaúma (VNAVI).	13010	233
Condomínios Santa Maria	Setor Habitacional Ribeirão, Condomínio Porto Rico.	13020	234
Residencial Santos Dummont	Residencial Santos Dummont, Av. Santos Dumont. QR 120, 121, 122.	13030	235
Santa Maria	Santa Maria Sul: QR, AC, CL e EQC 100 a 111, 200 a 211, 300 a 311, 401 a 411. Qd Central 1 e 2. Santa Maria Norte: QR, AC, CL e AQ 112 a 119, 212 a 218, 312 a 318, 415 a 418, 516 a 518.	13040	236
Vila DVO	Vila DVO.	13050	237
Residencial Total Ville	Residencial Total Ville. Setor Meireles. Polo de desenvolvimento JK.	13060	238
IGN Santa Maria		13999	239
SÃO SEBASTIÃO			
Área Rural - São Sebastião	Núcleo Rural: Nova Betânia, Agulhada, Cachoeirinha, Cava de Baixo, Cava de Cima. DF - 130.	14010	146
Morro da Cruz	Área Isolada Papudas. Assentamento Recanto da Conquista. Encontro da DF-473 com a BR-251. Núcleo Rural Morro da Cruz. Ruas Perimetral: 57, 58, 59, 60, 61, 62.	14020	147
Núcleo Rural Capão Comprido	Núcleo Rural Capão Comprido. Encontro da DF-473 com a BR-251. Rio São Bartolomeu.	14030	148
São Sebastião	Bairros: Bonsucesso, Centro, Morro Azul, Morro da Cruz, Residencial Bela Vista, Residencial Bora Manso, Residencial do Bosque, Residencial Oeste, Residencial Vitória, São Bartolomeu, São José, São Francisco, Setor Tradicional, Vila do Boa, Vila Nova.	14040	149
Residencial Crixás	Condomínio Crixás	14050	150
IGN São Sebastião		14999	151
SIA			
SIA	SIA. Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN). Setor de Inflamáveis (SIN). Setor de Oficinas Norte (SOFN). Setor de Transportes Rodoviários e de Cargas (STRC). SMAN. QELC/Vila tecnológica. Regimento de Cavalaria de Guardas (RCG). Setor Militar (SMC)	29010	215
SOBRADINHO			
Área Rural - Sobradinho	Condomínios: Alto da Boa Vista, Serra Verde. Assentamento Palmares. Chácara São Marcos. DF-440. Estância El Negro. Horto Florestal. Núcleos Rurais: Capão da Erva, Lobeiral e Sobradinho II. Sonhém de Cima. Parque Rodoviário do DER. Parque Vivencial de Sobradinho. Rota do Cavalo. Zona Rural de Sobradinho.	05010	266
Condomínio RK	Condomínios: Império dos Nobres e RK.	05020	267
Nova Colina	Condomínios e Residenciais: Asa Branca, Bom Jesus, Bela Vista Serrana, Lara, Morada Colonial, Nova Colina I e II, Nova Dignéia I/II/III, Novo Oriente, Novo Setor de Mansões, Petrópolis, Uberaba, Vivendas Recanto da Serra.	05030	268
Sobradinho	Quadras: 1 a 18. Quadra Central. Setores: Industrial, Hoteleiro, Expansão Econômica, Oficinas.	05040	269
IGN Sobradinho		05999	274
SOBRADINHO II			
Área Rural - Sobradinho II	DF-205 até Fercal Oeste. Quebra dos Deuses. Parque Nacional (acima da DF-001). Entorno da Fercal. Condomínio Serra Azul.	26010	271
Lago Oeste	Lago Oeste: Ruas 0 a 25. Condomínio Vila Basevi.	26020	272
Sobradinho II	5040	26030	273
IGN Sobradinho II		26999	270
SOL NASCENTE/PÓR DO SOL			

Sol Nascente	QNP ímpares de 21 a 29. Setor Habitacional Sol Nascente (SHSN). Condomínios: Beija-flor, Brasil, Cachoeirinha, Casa Branca, Embaré I, Gênesis, Horta Comunitária, Maranata, Novo Horizonte, Pedra Verde, Residencial (Acácias, Eldorado, Pinheiros, Vitória, Gileade) Rio Verde, Vargem da Vitória, Vila Madureira, 5 Estrelas. Ruas: Cascallheira, Rua Macalão (Zélia Macalão), Treze de maio. Chácaras: Alvorada, Arneiro 7, Batista, Mota, Padre Cícero, Rosa, Santo Antônio, Santos, São Cosmo, São José, São Francisco, São Raimundo, Tupinambás. Chácara Sagrada: 123, 124, 125, 125A, 126, 127, 127A, 127B, 128, 128A, 128C, 131, 132, 133A, 133B, 134, 135, 135A, 135B, 136, 136 A/B, 136A, 137, 139, 139A, 139B, 140, 141, 141A, 142A, 143, 144, 144C, 146, 148, 149, 149A, 150, 151, 151A, 151C, 152, 157, 157A, 157B, 160, 160A, 160C, 160D, 162, 164, 165, 167, 171. Nossa Senhora Aparecida: 97 e 98A, 98, 98A, 99, 100, 101, 101A, 101C, 105A, 107, 107A, 108B, 109/110, 109B, 110, 111, 111A, 111C, 111D, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 120/121, 121, 122, 123. Nossa Senhora de Fátima: 12A, 13, 13A, 14. Nunes: 47, 48, 50, 51, 51A, 51B. Primavera: 191, 192A, 194, 195, 200, 200A, 201, 203, 203A, 204, 206, 355, 356. Rainha: 52B, 53, 57, 58, 58/123A, 61, 64, 65, 66, 67, 67A, 67B, 69, 73, 73B, 74, 75. Santa Luzia: 1, 2, 3, 3C, 4, 5, 5A, 6, 7, 7A, 8, 9, 10, 11, 12. Santa Rita: 14A, 14B, 14C, 15, 15A, 15B, 16, 17, 17A, 18, 19, 20, 21, 21A, 21B, 22, 22/20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 36B, 37, 37B, 39, 40, 41A, 41B, 41D, 42, 42A, 43, 43D, 43G, 45, 45A, 45C, 45D, 46, 46B. São João: 78, 79. Rezende: 80, 81, 81/2, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 91A, 91D, 92, 92A, 92B, 94, 94A, 95A, 96, 96A, 97, 97/10B. Rio Verde: 172, 178, 181, 185, 185A, 186, 187. Três irmãos: 411, 616.	09120	259
Pôr do Sol	Setor Habitacional Pôr do Sol (SHPS) - Chácaras: Dom Bosco 83A, São Francisco de Assis, Santa Luzia 86. Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) Pró-DF Qd 01 a 04. Núcleo Rural de Ceilândia: Chácara 76, 94, 110, S/N. Quadra: 100 a 108, 201 a 208,302 a 304, 401 a 402, 501 a 504, 501A e B, 601 a 603, 701 a 703, EQ, 500/700. Residenciais: Pôr do Sol, Sarah Kubitschek, União, Vivendas.	09130	260
SUDOESTE/OCTOGONAL			
Octogonal	AOS 01 a 08.	22010	161
Sudoeste	SQSW 100 a 105, 300 a 306 e 504, QMSW 01 a 06, CCSW 01 a 06, QRSW 01 a 08, Setor de Oficinas do Sudoeste. Setor de Indústrias Gráficas (SIG).	22020	162
IGN Sudoeste		22999	163
TAGUATINGA			
Taguatinga Norte	Centro (C1 a C11): QNA, QNB, QNC, QNC, CNF, CRT, QND, QNE, QI, QNG, CNG, QNH, CNH. Centro Administrativo do DF. Floresta Nacional de Brasília (Flona) + Área Institucional Taguatinga. Estádio Elmo Cerejo, Rodoviária de Taguatinga, Serejinho, 17ª DP Tag Norte. SAGOCAN (Residencial Reserva Taguatinga: Itamaraty, JK e Esplanada. Setor M Norte (QNM e EQNM pares 34 a 42): Setor Comercial, Shopping JK, QNL, QNL, SOF (A,B,C,D e E), Setor Comercial, SIG de Taguatinga. Setor de Desenvolvimento Econômico: SDE 01, 02, 03. Quadras Centrais Norte.	03010	189
Taguatinga Sul	AE, Carrefour, Centro (C6 a C12), CSC, CSD, CSE, CSF, CSG, Extra, Invasão do Extra, QSA, QSB, QSC, QSD, QSE, QSF, QSG, QSH, QSS, Taguatinga Shopping.	03020	190
Chacaras Taguatinga + Primavera	Parque Onoyama. Setor de Chácaras (QSC 19). Setor de Mansões Taguatinga. Setor Primavera. Sítio Geranium.	03030	191
IGN Taguatinga		03999	192
VARJÃO			
Varjão	Varjão, Núcleo Rural do Torto (Chácaras Varjão do Torto).	23010	157
VICENTE PIRES			
Colônia Agrícola Vicente Pires	Vicente Pires Chácaras 01 a 335.	30010	193
Colônia Agrícola Samambaia	Colônia Agrícola Samambaia.	30020	194
Colônia Agrícola São José	Colônia Agrícola São José.	30030	195
26 de Setembro	Colônia Agrícola 26 de Setembro. Mansão das Hortências. Núcleo Rural Cana do Reino.	30040	196
IGN Vicente Pires		30999	197
Ignorado DF			
Ignorado		99999	82

REFERÊNCIAS

- Abreu, P. D. d., Lúcio, F. P. d. S., Araújo, E. C. d., Vasconcelos, E. M. R. d., Cunha, T. N. d., & Santos, C. B. d. (2018). **Análise espacial da violência autoprovocada em adolescentes**: Subsídio para enfrentamento. *Rev Enferm Atenção Saúde*, 7(3), 76-88.
- Bahia, C. A., Avanci, J. Q., Pinto, L. W., & Minayo, M. C. d. S. (2017). **Lesão autoprovocada em todos os ciclos da vida**: perfil das vítimas em serviços de urgência e emergência de capitais do Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(9), 2841-2850.
- Dahlberg, L. L., & Krug, E. G. (2007). **Violência: um problema global de saúde pública**. *Ciência & Saúde Coletiva*, 11(Sup), 1163-1178.
- Gabinete do Ministro. **Portaria** n° 104 de 25 de janeiro de 2011. Brasília, 2011.
- Gabinete do Ministro. **Portaria** n° 1.271 de 6 de junho de 2014. Brasília, 2014.
- Girianelli, V. R., Ferreira, A. P., Teles, N., Erthal, R. M. d. C., Vianna, M. B., & Oliveira, M. H. B. d. (2018). **Qualidade das notificações de violências interpessoal e autoprovocada** no Estado do Rio de Janeiro, Brasil, 2009-2016. *Cad. Saúde Colet.*, 26 (3), 318-326.
- Cecílio, Lenise Patrocínio Pires et al. Violência interpessoal: estudo descritivo dos casos não fatais atendidos em uma unidade de urgência e emergência referência de sete municípios do estado de São Paulo, Brasil, 2008 a 2010. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, v. 21, n. 2, p. 293-304, jun. 2012. Disponível em <http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742012000200012&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 25 mar. 2021.
- Silva, M. C. d. M. (2018). **A importância da notificação de violência no sistema de informação de agravos de notificação**. (Curso de Especialização em Saúde da Família e Comunidade), Universidade Federal do Piauí, Floriano- PI.
- Veloso, M. M. X., Magalhães, C. M. C., Dell’Aglío, D. D., Cabral, I. R., & Gomes, M. M. (2013). **Notificação da violência como estratégia de vigilância em saúde**: perfil de uma metrópole do Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 18(5), 1263-1272.
- (http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autoprovocada_2ed.pdf) .
- Lima CRA, Schramm JMA, Coeli CM, Silva MEM. Revisão das dimensões de qualidade dos dados e métodos aplicados na avaliação dos sistemas de informação em saúde. *Cadernos de Saúde Pública*. 2009; 25(10):2095-2109.
- Souza ER, Njaine K, Minayo MCS. Qualidade da informação sobre violência: um caminho para a construção da cidadania. *Cadernos do Programa de Pós-graduação em Ciências da Informação* 1996; 2(1):104-112.
- Rede Interagencial de Informações para a Saúde. Indicadores básicos de saúde no Brasil: conceitos e aplicações. Brasília: Organização Pan Americana de Saúde; 2002.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Roteiro para uso do Sinan Net, análise da qualidade da base de dados e cálculo de indicadores epidemiológicos e operacionais: Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde; 2008b.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.